



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**PROCESSO Nº 75/2020**

Publicado no Mural

em 02/09/21

Retirado \_\_\_\_\_

Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA LOURENCI TRANSPORTES COLETIVO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 2/2020, HOMOLOGADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - LINHAS 01, 02 E 07.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob n.º 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, RG n.º 6035002119, CPF n.º 531.318.940-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lourenci Transportes Coletivo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.712.760/0001-87, estabelecida na Avenida Medianeira, 240, Bairro Medianeira, em Santa Maria, RS, CEP 97.060-000, fone (55) 3222-5593, e-mail: [lourencitransportes@bol.com.br](mailto:lourencitransportes@bol.com.br), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Elimar Lourenci, portador do CPF n.º 654.655.550-68, Carteira de Identidade n.º 6037419626 - SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Enrique Abiatti n.º 250, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria/RS, denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n.º 13/2020, firmado em 19 de fevereiro de 2020, I termo de aditivo em 1/4/2020 e II termo de aditivo em 24/12/2020 nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

Fica reajustado, o preço que trata a cláusula primeira do referido contrato para R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos) por km rodado para as linhas 1 e 7 e R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) por km rodado para a linha 2, retroativo à 19/02/2021.

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

Este Contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 02/09/2021.

**Tiago Adede Y Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS

**Lourenci Transportes Coletivo Ltda**  
Contratada.